



EDITAL CONVOCATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 2020.03.30.1



1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE** sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, VÁRZEA ALEGRE - Ceará, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 008, de 09 de Janeiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site www.bll.org.br.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material de limpeza e higiene, destinados à manutenção das atividades de diversos órgãos pertencentes à Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.bll.org.br.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

www.bll.org.br.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **02 de Abril de 2020 as 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **15 de Abril de 2020, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **15 de Abril de 2020, às 10:00 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE está localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro - VÁRZEA ALEGRE/CE, CEP. 63.540-000, telefone: (88) 3541-2893.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
F. 066
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro a baixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	08.242.0137.2.060.0000	33.90.30.00
11	01	08.244.0137.2.066.0000	33.90.30.00
11	01	08.244.0137.2.068.0000	33.90.30.00
11	01	08.244.0137.2.073.0000	33.90.30.00
16	01	08.122.0037.2.058.0000	33.90.30.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bll.org.br**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bll.org.br**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bll.org.br.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bll.org.br** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

C
D



- 6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração; 6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- 6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;
- 6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.



7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bll.org.br, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, suas propostas iniciais com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.
- 7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bll.org.br).
- 7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.4. No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:
- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
 - b) Preço global do lote cotado em algarismos;
 - c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- 7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico bll.org.br.
- 7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.
- 7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.
- 7.9. Será vedada a identificação do licitante.



7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bll.org.br), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

268
FIS
MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8 C



9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II e/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.



D C

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

VC



10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bll.org.br), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital. 11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;



- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.





14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

273

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do bll.org.br e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bll.org.br, ou pelo e-mail licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

274
ESTABELECIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bll.org.br, ou pelo e-mail licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. 17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

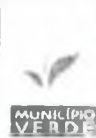
18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de VÁRZEA ALEGRE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os

Handwritten initials and a circular stamp.



motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de VÁRZEA ALEGRE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

275
MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO VERDE

X C



19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

276
FIS
PROTESTO

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso. 21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

Handwritten initials and a signature.



21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do bll.org.br "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa. 21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão:

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Várzea Alegre/CE, 30 de Março de 2020.

.....
Maria Fernanda Bezerra
Pregoeira Oficial



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.03.30.1

TERMO DE REFERÊNCIA



1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material de limpeza e higiene, destinados à manutenção das atividades de diversos órgãos pertencentes à Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - O presente termo visa oferecer subsídios à aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de programas de órgãos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito deste Município proporcionando:

a) Garantir o regular funcionamento de programas, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.

3 – DO FORNECIMENTO/VALOR ESTIMADO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo.

Lote 01 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Apresentado – fatiado, resfriado, de 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade.	KG	500	16,34	8.170,00
0002	Bife Colchão mole, patinho	KG	250	28,00	7.000,00
0003	Carne de boi de 1ª qualidade.	KG	250	26,13	6.532,50
0004	Coxa e sobrecoxa de frango de 1ª qualidade.	KG	250	7,41	1.852,50
0005	Fígado bovino	KG	20	13,60	272,00
0006	Muçarela fatiada – de boa procedência, não pode ter sinal de mofo ou melando, embalagem fechada, intacta, indicando prazo de validade.	KG	251	25,31	6.352,81
0007	Peito de frango congelado, com osso, embalagem: bandejas próprias protegidas por poliforme.	BDJ	450	11,50	5.175,00
0008	Queijo fresco – tipo minas, com pouco sal, de 1ª qualidade, indicando o prazo de validade	KG	100	28,00	2.800,00
0009	Salsicha bovina resfriada a granel.	KG	500	8,00	4.000,00
0010	Sardinha em conserva, lata, com revestimento interno apropriado, peso liq. 125 g.	UND	300	3,00	900,00
				Total:	43.054,81

Lote 02 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Caixinha de Suco de Fruta, Caixa com 27 Unidades de 200ml cada unidade, sabores variados, Data de fabricação e prazo de validade.	CX	200	40,50	8.100,00
0002	Polpa de frutas variadas - Emb. De 1kg.	PCT	500	10,00	5.000,00
0003	Suco de Fruta Ind. Em Garrafa, Sab Variados, embalagem 500ml.	UND	200	3,05	610,00
				Total:	13.710,00

Lote 03 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Chá de camomila em caixa com 10 envelopes de 10g. Data de fabricação e prazo de validade.	CX	100	3,32	332,00
0002	Chá de erva doce m caixa com 10 envelopes de 10g. Data de fabricação e prazo de validade.	CX	100	2,35	235,00
0003	Cheiro Verde selecionado.	UND	359	0,95	341,05
0004	Abacaxi pérola – verde, de 1ª qualidade, crista fechada, escamas grandes, tamanho grande, doce e suculento, de cerca de 1,5 kg.	UND	400	3,20	1.280,00
0005	Abobora (germum). 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro.	KG	50	2,62	131,00
0006	Acelga.	Pê	100	6,58	658,00
0007	Acerola, 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro.	KG	50	6,00	300,00
0008	Alface americana – nova, peça grande, de 1ª qualidade, folhas verdes e viçosas, sem manchas pretas, palito com três pés.	UND	200	3,00	600,00
0009	Alho nacional – cabeça tamanho grade com casca, de 1ª qualidade.	UND	251	1,50	376,50
0010	Ameixa frescas, 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro.	KG	20	7,39	147,80
0011	Banana prata - que não esteja verde, nem totalmente madura, deverá estar sempre presas a penca, sem manchas ou amassadas, de 1ª qualidade.	KG	1359	4,00	5.436,00
0012	Batata Doce	KG	300	3,50	1.050,00
0013	Batata Inglesa	KG	300	6,00	1.800,00
0014	Berinjela	UND	51	1,50	76,50
0015	Beterraba	KG	300	6,00	1.800,00
0016	Cebola Branca	KG	50	5,00	250,00
0017	Cebola Roxa	KG	50	6,00	300,00
0018	Cenoura selecionada	KG	570	5,00	2.850,00
0019	Cheiro verde	UND	2000	0,45	900,00
0020	Chuchu	KG	300	7,00	2.100,00
0021	Couve flor	UND	50	7,00	350,00
0022	Goiaba, 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro	KG	200	4,00	800,00
0023	Laranja, 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro	UND	1000	0,75	750,00
0024	Limão.	UND	100	0,24	24,00
0025	Maçã, suculenta, 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro	UND	2000	1,00	2.000,00
0026	Macaxeira	KG	200	4,00	800,00
0027	Mamão formosa – não pode estar mole, rachado, escuro ou amassado, 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro, deverá ser doce e suculento.	UND	300	3,00	900,00
0028	Manga, suculenta, 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro.	KG	300	3,94	1.182,00





0029	Maracujá azedo – deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras, nem estar murcho, sem imperfeições, de 1ª qualidade.	KG	300	3,00	900,00
0030	Maxixe	KG	20	5,00	100,00
0031	Melancia redonda comum, casca verde rajada e polpa vermelha, tipo fruto maduro.	UND	100	5,00	500,00
0032	Melão - amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1ª qualidade.	UND	100	4,74	474,00
0033	Morango, bandeja 300g, 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro.	BDJ	30	7,70	231,00
0034	Pera, 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro	KG	30	8,00	240,00
0035	Pimentão amarelo	KG	30	9,00	270,00
0036	Pimentão verde.	UND	500	0,75	375,00
0037	Pimentão vermelho	KG	51	7,64	389,64
0038	Quiabo	KG	30	3,84	115,20
0039	Repolho branco	KG	70	4,00	280,00
0040	Repolho roxo	KG	50	5,00	250,00
0041	Tangerina, 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro.	UND	500	1,00	500,00
0042	Tomate salada – deve ser firme, com casca lisa, brilhante, sem manchas escuras ou moles, que não esteja nem maduro, nem totalmente verde.	KG	400	4,00	1.600,00
0043	Uva passas, embalagem com 500g	PCT	20	16,80	336,00
0044	Uva rocha, doce, 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro.	KG	200	7,00	1.400,00
Total:					35.730,69

MUNICÍPIO VERDE
 VÁRZEA ALEGRE - CE

Lote 04 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Achocolatado em pó, embalagem 500g.	UND	300	2,43	729,00
0002	Aveia em Flocos Grossos, Emb. Caixa de papel vedada 500g. De 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade.	CX	400	2,42	968,00
0003	Caixa de Leite Integral, de 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade, Emb. de 1 litro.	UND	250	3,75	937,50
0004	Leite em pó Integral, embalagem 200g	UND	1051	4,44	4.666,44
0005	Mistura para preparo de mingau, com no mínimo 3 cereais, emb. Até 1kg	UND	241	3,54	853,14
Total:					8.154,08

Lote 05 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Açúcar tipo cristal	KG	900	2,45	2.205,00
0002	Adoçante líquido 100ml.	UND	30	2,75	82,50
0003	Água mineral natural 300 ml, sem gás. Validade mínima de um ano a partir do envasamento	UND	900	0,90	810,00
0004	Água mineral, sem gás, 20 litros	GL	280	5,81	1.626,80
0005	Amendoim torrado e moido, 400g	PCT	90	4,00	360,00

C



0006	Amido de Milho 500g	KG	500	4,00	2 000,00
0007	Arroz longo fino tipo I	KG	900	2,98	2 682,00
0008	Café em pó emb. 500g torrado e Moido, tipo forte, empacotado a vácuo	PCT	370	6,00	2 220,00
0009	Caldo de galinha, contendo no mínimo 114 gramas com 12 cubos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	300	2,50	750,00
0010	Colorífico – pacote de 100g.	UND	151	0,66	99,66
0011	Farinha de mandioca tipo 01, classe branca, grupo seca, embalagem 1 kg.	KG	100	3,24	324,00
0012	Farinha de Trigo com Fermento, embalagem com identificação do produto.	KG	141	3,34	470,94
0013	Farinha de Trigo sem Fermento, embalagem com identificação do produto.	KG	141	3,05	430,05
0014	Feijão mulatinho De 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade. Emb. de 1 litro.	KG	100	5,73	573,00
0015	Floco de Milho, Pacote com 500 g De 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade.	PCT	1000	1,50	1 500,00
0016	Kelchup, baldes c/ 3,6 kg. composição (tomate, açúcar, vinagre, sal, condimentos e conservante 211INS), validade de no mínimo de 12 meses, com data de embalsamento não superior a 30 dias, contando da data da entrega.	UND	51	11,50	586,50
0017	Macarrão tipo Espaguete, pacote com 500g.	PCT	900	2,75	2 475,00
0018	Maionese (balde de 3kg).	UND	51	16,56	844,56
0019	Margarina vegetal – pote 1kg	UND	230	7,25	1 667,50
0020	Milho verde em conserva, lata 200 g, com revestimento interno apropriado.	UND	230	2,10	483,00
0021	Óleo de soja refinado – embalagem 900ml.	UND	190	4,49	853,10
0022	Ovos de Galinha de Granja Branco - Selecionado - Bandeja Com 30 Unidades	BDJ	400	11,71	4 684,00
0023	Pimenta do reino moída, contendo no mínimo 250 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	30	4,75	142,50
0024	Proteína Vegetal Texturizada, pacote com 500 g.	PCT	800	4,25	3 400,00
0025	Rapadura de cana de açúcar, embalagem plástica com 1kg, 1ª qualidade	UND	50	6,34	317,00
0026	Sal tipo refinado (iodado), embalagem de 1 kg.	UND	80	0,75	60,00
0027	Tempero em pó – pacote com 12 unidades.	PCT	30	11,00	330,00
0028	Vinagre de vinho branco, embalagem com 4.9 litros, validade de no mínimo 2 anos.	UND	90	15,50	1 395,00
Total:					33.372,11

Lote 06 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Barra cereal, sabor variados, peso Liq. 25g cada, individualmente embalado de 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade.	UND	1000	0,94	940,00
0002	Biscoito – Caixa com 48 unidades De 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade.	CXS	50	54,20	2 710,00
0003	Biscoito doce tipo maisena – caixa com 20 unidades de 400g De 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade.	CX	25	32,32	808,00
0004	Biscoito tipo cream cracker – caixa com 20 unidades. De 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo	CX	25	58,50	1 462,50



0005	Bolinho recheado sabores variados – caixa com 14 unidades de 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade.	CX	151	14,00	2.114,00
0006	Bolo pronto para lanche, embalagem 500 g de 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade.	UND	1080	8,00	8.640,00
0007	Bombom de chocolate branco e preto metade de cada, pacote 1 kg Cacau em pó puro pacote com 0,5 kg, prazo de validade de no mínimo 18 meses, e com data de fabricação não superior a 30 dias, contando da data da entrega. De 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade.	PCT	200	29,00	5.800,00
0008	Pão de forma de massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado horizontalmente, pacote de 500 g.	UND	1000	5,50	5.500,00
0009	Pão tipo hot dog, pacote 10 unidades.	PCT	450	4,60	2.070,00
Total:					30.044,50

Lote 07 - Material de Copa e Cozinha

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Bacia plástica 15 litros	UND	5	18,00	90,00
0002	Bacia plástica 5 litros	UND	5	4,72	23,60
0003	Bandeja de plástico retangular 45x35x2cm	UND	10	12,00	120,00
0004	Bandeja grande em inox, formato retangular, med. Aprox. 48cm de comprimento, 32 cm de largura.	UND	20	46,82	936,40
0005	Colher de arroz inox 30cm	UND	10	2,75	27,50
0006	Colher de mesa - talher avulso - aço inox.	UND	52	2,40	124,80
0007	Concha de inox 30cm	UND	10	7,32	73,20
0008	Faca de mesa - talher avulso - aço inox	UND	52	2,75	143,00
0009	Faca Chef 8", lâminas forjadas de aço inox especial que garante um fio com maior durabilidade, precisão e o cabo ergonômico proporcionando maior segurança, equilíbrio e conforto na hora do uso. Dureza da lâmina de 55 e 58 HRC, que garante maior resistência do fio e precisão no corte.	UND	6	10,00	60,00
0010	Fósforo, fardo c/ 20 maços de 10 cx c/ 40und	FARDO	20	2,95	59,00
0011	Garfo de mesa - talher avulso - aço inox.	UND	52	2,60	135,20
0012	Isqueiro	UND	10	2,92	29,20
0013	Panela de Pressão Industrial 20 Litros,	UND	4	350,00	1.400,00
0014	Pegador de Saladas, 30 cm, em aço inox	UND	5	12,50	62,50
0015	Pegador massa, 28,5 CM, aço inox	UND	5	7,94	39,70
0016	Copos descartáveis 180ml, caixa com 2.500 unidades	CX	43	67,65	2.908,95
Total:					6.233,05

Lote 08 - Material de Limpeza e Higiene

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Ácido muriático – caixa com 12 unidades	CX	10	24,50	245,00
0002	Água sanitária caixa com 12und de 1lt.	CX	41	27,00	1.107,00



0003	Álcool etílico hidratado 92,8º-inpm-uso doméstico, contendo (12 litros por caixa), com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	CX	30	102,00	3.060,00
0004	Desinfetante superconcentrado para desinfecção e aromatização de ambientes de 2 litros.	UND	505	6,00	3.030,00
0005	Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico.	UND	505	1,75	883,75
0006	Escova para vaso sanitário de 37cm – caixa com 24 unidades.	CX	2	58,00	116,00
0007	Polidor de alumínio, 240 ml, caixa com 24 unidades.	CX	10	39,00	390,00
0008	Limpador Multiuso, 500ml - caixa com 12 unidades.	CX	41	23,52	964,32
0009	Pastilha para sanitário.	UND	303	1,50	454,50
0010	Limpa vidros, caixa com 24 unidades de 500ml.	CX	20	77,76	1.555,20
0011	Sabão azul em barra, contendo (05 unidades cada), com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	UND	52	6,44	334,88
0012	Sabão em pó, contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	UND	303	3,75	1.136,25
0013	Sabonetes de uso doméstico, contendo (12 unidades cada pacote) com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	PCT	101	12,00	1.212,00
0014	Inseticida em aerossol, 300 ml.	UND	52	9,75	507,00
0015	Lustra moveis 200ml, caixa com 24 unidades.	CX	5	66,00	330,00
Total:					15.325,90


Lote 09 - Material de Limpeza e Higiene

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Cesto plástico de lixo 50 litros com tampa	UND	20	38,96	779,20
0002	Cesto plástico de lixo telado de 12 litros.	UND	52	8,00	416,00
0003	Rodo com cabo de madeira.	CX	81	6,00	486,00
0004	Saco de lixo, 100 litros – pacote com 100 unidades.	PCT	101	18,00	1.818,00
0005	Vassoura de pelo.	UND	81	10,16	822,96
0006	Corda de nylon para varal, 20 metros comprimento.	UND	3	1,40	4,20
0007	Prendedor de roupa plástico tradicional - embalagens c/ 12 unidades	PCT	20	1,75	35,00
0008	Saco para lixo, 15 litros, embalagem com 100 unidades.	UND	101	20,38	2.058,38
0009	Pá plástica com borracha e cabo longo em plástico	UND	41	3,60	147,60
0010	Vassoura piaçava	UND	41	8,00	328,00
Total:					6.895,34

Lote 10 - Material de Limpeza e Higiene

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Esponja de aço, caixa com 14 unidades.	CX	20	18,00	360,00
0002	Esponja dupla face para limpeza.	UND	303	0,75	227,25





0003	Luva borracha para limpeza (par).	UND	41	6,50	266,50
0004	Pano de prato	UND	202	2,50	505,00
0005	Panos p/ chão	UND	202	2,90	585,80
0006	Panos p/ pô - flanela laranja, medindo 40 x 60 cm.	UND	52	2,50	130,00
0007	Papel higiênico tipo especial sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, fardo com 64 rolos.	FARDO	20	60,00	1.200,00
0008	Avental, cor branca, tecido oxford, com bolso	UND	20	4,75	95,00
0009	Papel toalha fardo com 24 unidades.	FARDO	10	69,65	696,50
0010	Guardanapo de papel, 18x19,5cm - caixa com 5000 unidades.	CX	5	45,00	225,00
0011	Filme de PVC esticável para uso doméstico 280mm x 30m	UND	101	3,02	305,02
0012	Papel alumínio para uso doméstico 30cm x 15m.	UND	101	2,75	277,75
0013	Embalagem transparente 15x20cm - pacote com 100	PCT	20	12,00	240,00
Total:					5.113,82

Lote 11 - Material de Limpeza e Higiene

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Creme dental máxima proteção anticárieis com 90 gramas, pacote com 12 unidades.	PCT	20	30,00	600,00
0002	Escova dental adulto, macia, com embalagem individual.	UND	101	3,25	328,25
0003	Escova dental infantil, macia, com embalagem individual.	UND	101	3,00	303,00
Total:					1.231,25

Lote 12 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Refrigerante sabores variados (cola, guaraná e laranja), embalagem lata 350 ml. Indicando o prazo de validade.	UND	2000	1,00	2.000,00
0002	Refrigerante sabores variados (cola, guaraná e laranja), embalagem pet 2L. Indicando o prazo de validade.	UND	500	6,00	3.000,00
Total:					5.000,00

Lote 13 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Creme de Leite tradicional, contendo no mínimo 200g, data de fabricação e prazo de validade.	UND	400	2,25	900,00
0002	Doce de cocada, caixa com 50 unid. data de fabricação e prazo de validade.	CX	50	37,50	1.875,00
0003	Doce de goiaba cremoso embalagem 500g.	UND	50	5,50	275,00
0004	Iogurte cremoso, com polpa de frutas sabores variados embalagem saco plástico 01 litro.	UND	500	3,50	1.750,00
0005	Leite Condensado, tradicional contendo no mínimo 395g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	151	3,35	505,85
0006	Mariola de goiaba - embalagem com 12 unidades. Data de fabricação e prazo de validade.	UND	500	2,75	1.375,00
0007	Pirulito com cabo, tamanho padrão, diversos sabores, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	200	6,95	1.390,00
Total:					8.070,85

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 211.936,40 (duzentos e onze mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras do Município de Várzea Alegre com empresas atuantes na região no ramo do objeto licitado.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	08.242.0137.2.060.0000	33.90.30.00
11	01	08.244.0137.2.066.0000	33.90.30.00
11	01	08.244.0137.2.068.0000	33.90.30.00
11	01	08.244.0137.2.073.0000	33.90.30.00
16	01	08.122.0037.2.058.0000	33.90.30.00




7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigando-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.



9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Várzea Alegre/CE – 24 de Março de 2020.



Laura Maria Alves de Oliveira
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho





289

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará,

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.03.30.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material de limpeza e higiene, destinados à manutenção das atividades de diversos órgãos pertencentes à Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote 01 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Apresentado – faliado, resfriado, de 1ª qualidade embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade.	KG	500			
0002	Bife Colchão mole, patinho	KG	250			
0003	Carne de boi de 1ª qualidade	KG	250			
0004	Coxa e sobrecoxa de frango de 1ª qualidade	KG	250			
0005	Fígado bovino	KG	20			
0006	Muçarela fatiada – de boa procedência, não pode ter sinal de mofo ou melando, embalagem fechada, intacta, indicando prazo de validade	KG	251			
0007	Peito de frango congelado, com osso, embalagem bandejas próprias protegidas por BDJ poliforme	BDJ	450			
0008	Queijo fresco – tipo minas, com pouco sal, de 1ª qualidade, indicando o prazo de validade	KG	100			
0009	Salsicha bovina resfriada a granel	KG	500			
0010	Sardinha em conserva, lata, com revestimento interno apropriado, peso liq. 125 g	UND	300			
Total:						

Lote 02 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Caixinha de Suco de Fruta, Caixa com 27 Unidades de 200ml cada unidade, sabores variados Data de fabricação e prazo de validade.	CX	200			
0002	Polpa de frutas variadas - Emb. De 1kg	PCT	500			
0003	Suco de Fruta Ind. Em Garrafa, Sab Variados, embalagem 500ml	UND	200			
Total:						

C



Lote 03 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Cha de camomila em caixa com 10 envelopes de 10g. Data de fabricação e prazo de validade	CX	100			
0002	Cha de erva doce m caixa com 10 envelopes de 10g. Data de fabricação e prazo de validade	CX	100			
0003	Cheiro Verde selecionado	UND	359			
0004	Abacaxi pérola – verde, de 1ª qualidade, crista fechada, escamas grandes, tamanho grande, doce e suculento, de cerca de 1.5 kg	UND	400			
0005	Abobora (gerimum), 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro	KG	50			
0006	Aceiga	Pê	100			
0007	Acerola, 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro	KG	50			
0008	Alface americana – nova, peça grande, de 1ª qualidade, folhas verdes e viçosas sem manchas pretas, palito com três pês.	UND	200			
0009	Alho nacional – cabeça tamanho grade com casca, de 1ª qualidade	UND	251			
0010	Ameixa frescas, 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro	KG	20			
0011	Banana prata - que não esteja verde, nem totalmente madura, deverá estar sempre presas a penca, sem manchas ou amassadas de 1ª qualidade.	KG	1359			
0012	Batata Doce	KG	300			
0013	Batata Inglesa	KG	300			
0014	Berinjela	UND	51			
0015	Beterraba	KG	300			
0016	Cebola Branca	KG	50			
0017	Cebola Roxa	KG	50			
0018	Cenoura selecionada	KG	570			
0019	Cheiro verde	UND	2000			
0020	Chuchu	KG	300			
0021	Couve flor	UND	50			
0022	Goiaba, 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro	KG	200			
0023	Laranja, 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro	UND	1000			
0024	Limão	UND	100			
0025	Maçã, suculenta, 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro.	UND	2000			
0026	Macaxeira	KG	200			
0027	Mamão formosa – não pode estar mole, rachado escuro ou amassado, 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro, deverá ser doce e suculento	UND	300			
0028	Manga, suculenta, 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro	KG	300			
0029	Maracujá azedo – deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras, nem estar murcho, sem imperfeições, de 1ª qualidade	KG	300			
0030	Maxixe	KG	20			
0031	Melancia redonda comum, casca verde rajada e polpa vermelha, tipo fruto maduro	UND	100			
0032	Melão - amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1ª qualidade	UND	100			
0033	Morango, bandeja 300g, 1ª qualidade, que não	BDJ	30			



C



esteja verde, nem totalmente maduro.		
0034	Pera. 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro	KG 30
0035	Pimentão amarelo	KG 30
0036	Pimentão verde	UND 500
0037	Pimentão vermelho	KG 51
0038	Quiabo	KG 30
0039	Repolho branco	KG 70
0040	Repolho roxo	KG 50
0041	Tangerina, 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro	UND 500
0042	Tomate salada – deve ser firme, com casca lisa, brilhante, sem manchas escuras ou moles, que não esteja nem maduro, nem totalmente verde	KG 400
0043	Uva passas, embalagem com 500g	PCT 20
0044	Uva rocha, doce 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro	KG 200

Total:

Lote 04 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Achocolatado em pó, embalagem 500g	UND	300			
0002	Aveia em Flocos Grossos, Emb. Caixa de papel vedada 500g De 1ª qualidade, embalagem CX fechada, intacta, indicando o prazo de validade		400			
0003	Caixa de Leite Integral, de 1ª qualidade, embalagem fechada intacta, indicando o prazo de validade Emb de 1 litro	UND	250			
0004	Leite em pó Integral, embalagem 200g	UND	1051			
0005	Mistura para preparo de mingau, com no mínimo 3 cereais, emb. Até 1kg	UND	241			

Total:

Lote 05 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Açúcar tipo cristal	KG	900			
0002	Adoçante líquido 100ml	UND	30			
0003	Água mineral natural 300 ml, sem gás, Validade mínima de um ano a partir do envasamento	UND	900			
0004	Água mineral, sem gás, 20 litros	GL	280			
0005	Amendoim torrado e moido, 400g	PCT	90			
0006	Amido de Milho, 500g	KG	500			
0007	Arroz longo fino tipo I.	KG	900			
0008	Café em pó, emb. 500g torrado e Moido, tipo forte, empacotado a vácuo	PCT	370			
0009	Caldo de galinha, contendo no mínimo 114 gramas com 12 cubos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UND	300			
0010	Colorífico – pacote de 100g	UND	151			
0011	Farinha de mandioca tipo 01, classe branca, grupo seca, embalagem 1 kg	KG	100			
0012	Farinha de Trigo com Fermento, embalagem com identificação do produto	KG	141			
0013	Farinha de Trigo sem Fermento, embalagem com identificação do produto	KG	141			
0014	Feijão mulatinho, De 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade Emb de 1 litro	KG	100			



0015	Floco de Milho, Pacote com 500 g De 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, PCT indicando o prazo de validade		1000		
0016	Ketchup, baldes c/ 3,6 kg, composição (tomate, açúcar, vinagre, sal, condimentos e conservante 211INS) validade de no mínimo de 12 meses, com data de embalsamento não superior a 30 dias, contando da data da entrega	UND	51		
0017	Macarrão tipo Espaguete, pacote com 500 g	PCT	900		
0018	Maionese (balde de 3kg)	UND	51		
0019	Margarina vegetal – pote 1kg	UND	230		
0020	Milho verde em conserva, lata 200 g, com revestimento interno apropriado	UND	230		
0021	Óleo de soja refinado – embalagem 900ml	UND	190		
0022	Ovos de Galinha de Granja Branco - Selecionado - Bandeja Com 30 Unidades	BDJ	400		
0023	Pimenta do reino moída, contendo no mínimo 250 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UND	30		
0024	Proteína Vegetal Texturizada, pacote com 500 g	PCT	800		
0025	Rapadura de cana de açúcar, embalagem plástica com 1kg, 1ª qualidade	UND	50		
0026	Sal tipo refinado (iodado), embalagem de 1 kg	UND	80		
0027	Tempero em pó – pacote com 12 unidades	PCT	30		
0028	Vinagre de vinho branco, embalagem com 4,9 litros, validade de no mínimo 2 anos	UND	90		
Total:					

292
MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE

Lote 06 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Barra cereal, sabor variados, peso Liq. 25g cada, individualmente embalado de 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade	UND	1000			
0002	Biscoito – Caixa com 48 unidades De 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, CXS indicando o prazo de validade		50			
0003	Biscoito doce tipo maisena – caixa com 20 unidades de 400g De 1ª qualidade, embalagem CX fechada, intacta, indicando o prazo de validade		25			
0004	Biscoito tipo cream cracker – caixa com 20 unidades De 1ª qualidade, embalagem fechada, CX intacta, indicando o prazo de validade		25			
0005	Bolinho recheado sabores variados – caixa com 14 unidades de 1ª qualidade, embalagem CX fechada intacta, indicando o prazo de validade		151			
0006	Bolo pronto para lanche, embalagem 500 g de 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade	UND	1080			
0007	Bombom de chocolate branco e preto metade de cada, pacote 1 kg Cacau em pó puro pacote com 0,5 kg, prazo de validade de no mínimo 18 meses, e com data de fabricação não superior a 30 dias, contando da data da entrega De 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade	PCT	200			
0008	Pão de forma de massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca fatiado, cortado	UND	1000			

C

horizontalmente, pacote de 500 g.						
0009 Pão tipo hot dog, pacote 10 unidades	PCT	450				
Total:						



Lote 07 - Material de Copa e Cozinha

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Bacia plástica 15 litros	UND	5			
0002	Bacia plástica 5 litros	UND	5			
0003	Bandeja de plástico retangular 45x35x2cm	UND	10			
0004	Bandeja grande em inox, formato retangular, med Aprox. 48cm de comprimento, 32 cm de largura.	UND	20			
0005	Colher de arroz inox 30cm	UND	10			
0006	Colher de mesa - talher avulso - aço inox	UND	52			
0007	Concha de inox 30cm	UND	10			
0008	Faca de mesa - talher avulso - aço inox	UND	52			
0009	Faca Chef 8", lâminas forjadas de aço inox especial que garante um fio com maior durabilidade, precisão e o cabo ergonômico proporcionando maior segurança, equilíbrio e conforto na hora do uso. Dureza da lâmina de 55 e 58 HRC que garante maior resistência do fio e precisão no corte.	UND	6			
0010	Fósforo, fardo c/ 20 maços de 10 cx c/ 40und	FARDO	20			
0011	Garfo de mesa - talher avulso - aço inox	UND	52			
0012	Isqueiro	UND	10			
0013	Panela De Pressão Industrial 20 Litros.	UND	4			
0014	Pegador de Saladas, 30 cm em aço inox	UND	5			
0015	PEGADOR MASSA, 28.5 CM, Aço inox	UND	5			
0016	Copos descartáveis 180ml, caixa com 2.500 unidades	CX	43			
Total:						

Lote 08 - Material de Limpeza e Higiene

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Ácido muriático - caixa com 12 unidades	CX	10			
0002	Água sanitária caixa com 12und de 1lt	CX	41			
0003	Alcool etílico hidratado 92,8%-inpm-uso doméstico, contendo (12 litros por caixa), com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	CX	30			
0004	Desinfetante superconcentrado para desinfecção e aromatização de ambientes de 2 litros.	UND	505			
0005	Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico.	UND	505			
0006	Escova para vaso sanitário de 37cm - caixa com 24 unidades	CX	2			
0007	Polidor de alumínio, 240 ml, caixa com 24 unidades	CX	10			
0008	Limpador Multiuso, 500ml - caixa com 12 unidades	CX	41			
0009	Pastilha para sanitário	UND	303			
0010	Limpa vidros, caixa com 24 unidades de 500ml	CX	20			
0011	Sabão azul em barra, contendo (05 unidades cada), com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	52			

C

0012	Sabão em pó, contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	UND	303			
0013	Sabonetes de uso doméstico, contendo (12 unidades cada pacote) com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	PCT	101			
0014	Inseticida em aerossol, 300 ml	UND	52			
0015	Lustra móveis 200ml, caixa com 24 unidades	CX	5			

Total:



Lote 09 - Material de Limpeza e Higiene

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Cesto plástico de lixo 50 litros com tampa	UND	20			
0002	Cesto plástico de lixo telado de 12 litros	UND	52			
0003	Rodo com cabo de madeira	CX	81			
0004	Saco de lixo, 100 litros - pacote com 100 unidades	PCT	101			
0005	Vassoura de pelo	UND	81			
0006	Corda de nylon para varal, 20 metros comprimento	UND	3			
0007	Prendedor de roupa plástico tradicional - embalagens c/ 12 unidades	PCT	20			
0008	Saco para lixo, 15 litros, embalagem com 100 unidades	UND	101			
0009	Pa plástica com borracha e cabo longo em plástico	UND	41			
0010	Vassoura piaçava	UND	41			

Total:

Lote 10 - Material de Limpeza e Higiene

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Esponja de aço, caixa com 14 unidades	CX	20			
0002	Esponja dupla face para limpeza	UND	303			
0003	Luva borracha para limpeza (par)	UND	41			
0004	Pano de prato	UND	202			
0005	Panos p/ chão	UND	202			
0006	Panos p/ pó - flanela laranja medindo 40 x 60 cm	UND	52			
0007	Papel higiênico tipo especial sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, fardo com 64 rolos	FARDO	20			
0008	Avental cor branca, tecido oxford, com bolso	UND	20			
0009	Papel toalha fardo com 24 unidades	FARDO	10			
0010	Guardanapo de papel, 18x19,5cm - caixa com 5000 unidades	CX	5			
0011	Filme de PVC esticável para uso doméstico 280mm x 30m	UND	101			
0012	Papel alumínio para uso doméstico 30cm x 15m	UND	101			
0013	Embalagem transparente 15x20cm - pacote com 100	PCT	20			

Total:

Lote 11 - Material de Limpeza e Higiene

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Creme dental máxima proteção anticárieis com 90 gramas, pacote com 12 unidades	PCT	20			
0002	Escova dental adulto, macia, com embalagem individual.	UND	101			





0003 Escova dental infantil, macia, com embalagem individual UNID 101

Total:

295
FIS
MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE

Lote 12 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Refrigerante sabores variados (cola, guaraná e laranja), embalagem lata 350 ml. Indicando o prazo de validade	UND	2000			
0002	Refrigerante sabores variados (cola, guaraná e laranja), embalagem pet 2L. Indicando o prazo de validade	UND	500			
Total:						

Lote 13 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Creme de Leite tradicional, contendo no mínimo 200g, data de fabricação e prazo de validade	UND	400			
0002	Doce de cocada, caixa com 50 unid, data de fabricação e prazo de validade	CX	50			
0003	Doce de goiaba cremoso embalagem 500g	UND	50			
0004	logurte cremoso, com polpa de frutas sabores variados embalagem saco plástico 01 litro.	UND	500			
0005	Leite Condensado, tradicional contendo no mínimo 395g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	151			
0006	Mariola de goiaba - embalagem com 12 unidades. Data de fabricação e prazo de validade.	UND	500			
0007	Pirulito com cabo, tamanho padrão, diversos sabores, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	PCT	200			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente

C



ANEXO III
Pregão Eletrônico Nº 2020.03.30.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº situada na
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

C

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

297
Fis.
MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE

CONTRATO Nº.....

Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material de limpeza e higiene, destinados à manutenção das atividades de diversos órgãos pertencentes à Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de VÁRZEA ALEGRE/CE e do outro

O Município de VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.539.273//0001-58, através do **Fundo Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.381.482/0001-81**, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a), residente e domiciliada na Cidade de VÁRZEA ALEGRE/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado estabelecida na inscrita no CNPJ/MF sob o nº e C.G.F. sob o nº neste ato representada por portador(a) do CPF nº apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2020.03.30.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2020.03.30.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a), Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material de limpeza e higiene, destinados à manutenção das atividades de diversos órgãos pertencentes à Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

.....

C



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação:

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.



CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, às suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

299

C

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

300
SECRETARIA DE MUNICÍPIO VERDE

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - A Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

C



[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de VÁRZEA ALEGRE - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

VÁRZEA ALEGRE/CE.

.....

CONTRATANTE

.....

Empresa:.....

CNPJ nº:.....

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF

C



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.03.30.1



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Eletrônico

Tipo - Menor Preço por Lote

Edital Nº 2020.03.30.1



Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material de limpeza e higiene, destinados à manutenção das atividades de diversos órgãos pertencentes à Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2020.03.30.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material de limpeza e higiene, destinados à manutenção das atividades de diversos órgãos pertencentes à Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre/CE**, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 15 de Abril de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 02 de Abril de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 30 de Março de 2020

Maria Fernanda Bezerra
Pregoeira Oficial do Município



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 2020.03.30.1



Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará - DOM/CE (APRECE), no Jornal o Povo, no Diário Oficial do Estado - DOE e no Diário Oficial da União - DOU, conforme Lei Municipal e Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão N° 2020.03.30.1, cuja abertura está prevista para o dia 15 de Abril de 2020 às 09:00 horas, para o Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material de limpeza e higiene, destinados à manutenção das atividades de diversos órgãos pertencentes à Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre/CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Várzea Alegre/CE, 01 de Abril de 2020.

Maria Fernanda Bezerra
Pregoeira Oficial do Município